



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N: 01/2020

DE UM LADO: A UNIÃO por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE-MS, e o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

Processo 98972/2021 (FLY 0333.0008551/2021).

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“ Acordo de Cooperação Técnica a mútua cooperação administrativa entre os partícipes visando à manutenção da estrutura física, operacional e logística em decorrência da transformação da Agência da Receita Federal do Brasil em Nova Andradina-MS em Posto de Atendimento presencial da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB, sob jurisdição da DRF/DOU. ”

DA RESCISÃO UNILATERAL:

Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N: 01/2020, tendo em vista a denúncia anexa ao Processo 98972/2020, bem como previsto na clausula oitava no referido termo. A presente rescisão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da clausula Oitava do Termo de Cooperação Técnica 01/2020.

Nova Andradina MS, 26 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI:

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos individual (EPI) – (LUVA CIRÚRGICA) para atender o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 173/2021 e solicitação nº 1053/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 252/2021; Proj./Ativ.: 2.287 – Ações de combate ao Covid-19; Dotação: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0029 – Material Hospitalar; Código Reduzido: 65

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá validade até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$: 1.078,05 (um mil setenta e oito reais e cinco centavos)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 011/2021.

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI
Ana Paula Mendes
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME:

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos individual (EPI) – (Álcool Etilico) para atender o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 173/2021 e solicitação nº 1053/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 253/2021; Proj./Ativ.: 2.287 – Ações de combate ao Covid-19; Dotação: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0029 – Material Hospitalar; Código Reduzido: 65

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá validade até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$: 1.999,98 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 011/2021.

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI
Helton Yudi Honda
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos individual (EPI) – (Máscaras Descartáveis) para atender o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 173/2021 e solicitação nº 1053/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 255/2021; Proj./Ativ.: 2.287 – Ações de combate ao Covid-19; Dotação: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0029 – Material Hospitalar; Código Reduzido: 65

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá validade até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$: 3.798,99 (três mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 011/2021.

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP.
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821.

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos individual (EPI) – (Termômetro Clínico) para atender o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 173/2021 e solicitação nº 1053/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 256/2021; Proj./Ativ.: 2.287 – Ações de combate ao Covid-19; Dotação: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0029 – Material Hospitalar; Código Reduzido: 65

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá validade até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$:900,00 (novecentos reais)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 011/2021.

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821
Gustavo Vinicius De Souza
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129:

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos individual (EPI) – (Avental) para atender o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 173/2021 e solicitação nº 1053/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 257/2021; Proj./Ativ.: 2.287 – Ações de combate ao Covid-19; Dotação: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0029 – Material Hospitalar; Código Reduzido: 65

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá validade até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$:1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 011/2021.

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129
Paulo Henrique De Assis
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**:

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos individual (EPI) – (Álcool etílico, Borrifador, e Protetor Facial) para atender o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 173/2021 e solicitação nº 1053/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.º: 258/2021

Proj./Ativ.: 2.287 – Ações de combate ao Covid-19; Dotação: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0029 – Material Hospitalar; Código Reduzido: 65

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$ 2.564,60 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 011/2021.

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Ronei Pereira Stroppa
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Hernandes Ortiz, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:89608/2021; b) Licitação Nr.:21/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 26/11/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DA USINA DE PROCESSAMENTO DE LIXO - UPL - E DA CASA DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVIES DE NOVA ANDRADINA - NOVA LIMA. CONTRATADO: D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R\$ 93.441,37 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)
DATA: 26/11/21

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 98973/2021 - FLY Nº 0333.0008552/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA RIO NEGRO E SOLIMÕES, PREVISTO PARA A DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021 REFERENTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA, CONSTANTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, INCLUSO: PASSAGENS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO LOCAL/TRANSFER. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1772/2021, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 a 29 do processo.

3. **Favorecidos:**

3.1 **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 36.149.883/0001-43, perfazendo um valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. Proj./Ativ.: 2.025 - 33.90.39.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** EM ATE 15 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de novembro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

DECRETO Nº. 2.921, de 25 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alta temperatura no Município de Nova Andradina, bem como que não há previsão de sua diminuição nas próximas semanas < <https://www.climatempo.com.br/previsao-do-tempo/15-dias/cidade/1138/novandradina-ms>>;

CONSIDERANDO a sempre presente preocupação da Administração Pública Municipal de valorizar todos os servidores públicos, bem como lhes proporcionar melhores condições de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º do Decreto 2.861, de 2 de Setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 29 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 845, de 26 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 93.550/2021;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 27, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de novembro 2021, a servidora pública **SELMA REGINA GOMES DA SILVA ARALDO**, matrícula 4.490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Serviços de Saúde, para exercer a função de recepcionista, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 846, de 26 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 10/2/2003 a 19/12/2003 e 2/2/2004 a 27/5/2012, ao servidor **HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO**, matrícula 3.331, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 97.890/2021, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 847, de 26 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 260/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na qual solicita a designação do servidor Rodrigo Santolini Soares para prestar serviços na Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania – COMPIRC, de Nova Andradina-MS (autos 99.492/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **RODRIGO SANTOLINI SOARES**, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessor Governamental II da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de Coordenador da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania – COMPIRC de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 848, de 26 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária dos candidatos para exercer as funções na **Sede** Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroscaivadeira Pneus, Operador de Escavadeira Hidráulica Esteira, Operador de Trator Esteira, Operador de Mini carregadeira com CNH categoria D), Operador Trator de Pneus, Operador de Mini Trator Roçadeira, Mecânico (com CNH categoria C), Pedreiro, e Auxiliar de Serviços Básicos (masculino), e para **Distrito de Nova Casa Verde**, Operador de Moto niveladora, Operador de Trator de Pneus, Operador de Pá Carregadeira e Auxiliar de Serviços Básicos (masculino), para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 99.144/2021).

I - Titulares:

- 1) Roberto Ginelli;
- 2) Diogo Donizeti Ginez;
- 3) Sildiano de Souza Aragão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 018/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar funções de prestação de serviços de execução de serviços de limpeza em geral como recolhimento de galhos, limpeza de vias públicas, retirada de entulho, coleta de lixo doméstico e serviços relativos à manutenção, restauração, Conservação de prédios públicos, sistema hidráulico, eletricidade e Limpeza de: Vias Urbanas Pavimentadas e não Pavimentadas, os Canteiros Centrais das Avenidas e Passeios, guias, meio fio, sarjeta, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, bocas de lobos, poços de visitas e similares, linhas de tubo de águas pluviais, Pátio dos Prédios e demais logradouros públicos, tais como: poda, capina, roçada, varrição, e demais serviços para atender a Zona Urbana da cidade, Distrito Casa Verde e também as estradas, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções na Sede Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira Pneus, Operador de Escavadeira Hidráulica Esteira, Operador de Trator Esteira, Operador de Mini carregadeira com CNH categoria D), Operador Trator de Pneus, Operador de Mini Trator Roçadeira, Mecânico (com CNH categoria C), Pedreiro, e Auxiliar de Serviços Básicos (masculino), e para Distrito de Nova Casa Verde, Operador de Moto niveladora, Operador de Trator de Pneus, Operador de Pá Carregadeira e Auxiliar de Serviços Básicos (masculino). Para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

1.2 Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função	Atividade	Vagas	Vagas Reserva	Remuneração
Agente de Serviços Especializado	Operador de Pá-carregadeira	01 para sede	V.R	1.522,14
		02 para Casa Verde		
Agente de Serviços Especializado	Operador de Moto-niveladora	03 para sede	V.R	
		02 para Casa Verde	V.R	
Agente de Serviços Especializado	Operador de Retroescavadeira Pneus	01 para sede	V.R	1.522,14
Agente de Serviços Especializado	Operador de Trator Esteira	01 para sede	V.R	
Agente de Serviços Especializado	Operador de Mini Carregadeira	02 para sede	V.R	1.522,14
Agente de Serviços Especializado	Operador de Escavadeira Hidráulica Esteira	01 para sede	V.R	
Agente de Serviços Especializados	Operador Trator de Pneus	05 para Sede		1.522,14
		01 para casa verde		
Agente de Serviços Especializado	Pedreiro	04 para sede	V.R	1.522,14
Agente de Serviços Especializados	Operador de Mini Trator Roçadeira	01 para sede	V.R	1.522,14
Mecânico	Agente de Serviços Especializados	01	V.R	1.522,14
Auxiliar de Serviços Básicos	Serviços de coleta de lixo e outros	26 para sede (masculino)	V.R	1.259,86
		02 (masculino) para Casa Verde	V.R	

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas	Requisitos	
Operador de Pá-carregadeira	Operar pá carregadeira para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'
Operador de Moto-niveladora	Operar moto-niveladora para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos.	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'
Operador de Retroescavadeira Pneus	Operar retroescavadeira pesadas para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos.	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'
Operador de Trator Esteira	Operar trator de esteiras pesadas para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos.	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'
Operador de Trator Pneus	Operar trator de pneus para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos.	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'
Operador de Mini Trator Roçadeira	Operar trator de pneus para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos.	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'
Operador de Escavadeira Hidráulica Esteira	Operar Escavadeira Hidráulica Esteira para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'

	retirar resíduos a fim de evitar danos.	
Operador de Mini Carregadeira	Opera uma máquina de pequeno porte montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando elétrica, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos elétricos, para escavar e mover no subsolo terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus esteiras, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos.	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'
Pedreiro	Executar trabalhos de alvenaria e concreto; fazer alicerces levantar parede de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar bueiro, poços de visita e pisos de cimento, preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção, executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental
Auxiliar de coletor de Lixo e outros	Executar de serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais usados em obras, conforme arranjos físicos; execução de serviços de conservação, limpeza e remoção de detritos pesados nos locais dos serviços; preparar terreno para instalação dos equipamentos e instrumental dos prédios da prefeitura; transporte e/ou fornecimento de equipamento e instrumental; executar trabalhos braçais em geral, em especial, tapar buracos em vias públicas, mediante preparação e aplicação de camada de asfalto; executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio do órgão de lotação, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço, caminhar com caminhão de coleta; amontoar diversos detritos e fragmentos e recolher o lixo em latões e/ou em sacos plásticos e colocar o lixo no veículo de transporte	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico	Requisitar ferramenta necessário a execução das tarefas; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas, identificar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; executar outras tarefas afins.	Ensino fundamental incompleto com curso de mecânica CNH categoria C

1.2.1. Os candidatos para as vagas do Distrito de Casa Verde deverão ter residência nessa localidade.

1.3 A contratação será com carga horária de (44) quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo;

b) Entrevista técnica, para as funções de Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira Pneus, Operador de Escavadeira Hidráulica Esteira, Operador de Mini trator roçadeira Operador de Trator de pneus, Operador de Trator Esteira e Operador de Mini Carregadeira.

c) Teste de Aptidão Física (TAF), para a atividade de Auxiliar de Serviços Básicos 70 (setenta) Sede e 08 (oito) Casa Verde.

1.5 A seleção dos candidatos a vaga de Mecânico compreenderá as seguintes etapas:

Prova escrita múltipla escolha, contendo uma resposta correta em cada questão.

Consistirá de 40 questões (1 ponto cada) de conhecimentos específicos totalizando 40 (quarenta) pontos.

Experiência profissional na área com no mínimo 12 meses com documento que comprove máximo, **05**

(cinco pontos).

O conteúdo programático será de acordo com os Anexos I

d) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo;

e) Da Prova de Títulos

1) Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.

2) Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo: Acima 12 meses 01 ponto, Acima 24 meses 02 pontos, Acima 72 meses 05 pontos.	Conforme Item 1.4	5,00
b) Certificados de curso de capacitação na área: Cambio, diferencial, direção, suspensão, freio e funcionamento do motor.	Para cada curso, 01 ponto	6,00

f) Por Prova de Títulos com Comprovação de Experiências, mediante a certificados, carteira de trabalho e atestados que comprovem o tempo de experiência no referido cargo que devem ser apresentados no ato de inscrição.

g) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo, na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua André Loyer, 997, nos dias **26 de Novembro a 03 de Dezembro de 2021**, das 07h às 13h.

2.2 O candidato terá que apresentar cópia da carteira de vacinação do COVID- 19 contendo ao menos uma dose da vacina ou dose única, ou apresentar contra-indicação médica de receber a imunização.

2.3 A Ficha de Inscrição poderá ser preenchida no momento da retirada e questionário de entrevista no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.

2.4 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.5 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.7 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

2.8 Serão selecionadas 70 (setenta) fichas para Nova Andradina sede e 08(oito) para Nova Casa verde para realizar o teste de aptidão física.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de inscrição, conforme constante do item 1.2 deste Edital, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DA ENTREVISTA TÉCNICA

4.1 Os candidatos inscritos para as funções de Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira de Pneus, Operador de Escavadeira Hidráulica Esteira, Operador de Trator esteira, Operador de Mini Carregadeira com CNH categoria D, Operador de Trator de Pneus, Operador de Mini Trator , Mecânico (com CNH categoria C), Pedreiro e Auxiliar de serviços básicos (Masculino), e para Distrito de Nova casa Verde, Operador de Moto Niveladora, Operador de Trator de Pneus, Operador de Pá Carregadeira, e Auxiliar de Serviços Básicos (masculino). Serão entrevistados por profissional designado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos para avaliação e verificação do seu grau de conhecimento de acordo com as respectivas funções.

5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia 10 de Dezembro de 2021, nos horários e local divulgados mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na R. André Loyer, 997, e disponibilizado no site www.pmna.ms.gov.br;

a) aos candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos.

5.2 Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do

documento de identidade original e de atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.

5.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.

5.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, **eliminado** do processo seletivo.

5.5 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cardíaco-respiratória do candidato, nas seguintes condições:

- a) a distância percorrida será de 2.000 (dois mil) metros para candidatos do sexo **masculino**;
- b) a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.

5.6 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função que se inscreveram e, no caso daqueles considerados aptos na Entrevista Técnica, serão classificados.

- a) Em ordem de idade, com base na data de nascimento, os concorrentes à função de Auxiliar de Serviços Básicos;
- b) Em ordem decrescente maior tempo de habilitação para dirigir, com CNH categoria 'D', os candidatos aptos para a função de Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira Pneus, Operador de Escavadeira Hidráulica Esteira, Operador de Trator Esteira, Operador de Mini Carregadeira, Operador de Trator Pneus, Operador Mini Trator Roçadeira, Mecânico com CNH categoria C e Pedreiro, e para Distrito de Nova Casa Verde, Operador de Moto-niveladora, Operador de Trator de Pneus e Operador de Pá Carregadeira.

6.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pmna.ms.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

7.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período.

7.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

7.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

7.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

7.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 7.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) declaração de bens;

7.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 7.3 e 7.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

8. A convocação dos candidatos para a contratação deverá atender os requisitos previstos na Lei 257/2001 e nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, que estabelece a admissão temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado obedecendo o seguinte:

9. I. desenvolvimento de atividades temporárias vinculadas a convênio ou qualquer outra convenção para executar programas, projetos, ações ou atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e desporto, firmados com órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou federal, no prazo máximo de doze meses, sendo permitida a renovação, por período igual ao inicial, enquanto o termo de origem da admissão estiver em vigor;

10. II. execução de trabalhos, mediante execução direta, de recuperação ou conservação vias públicas ou prédios públicos para restabelecer condições de uso ou atender a situação de danos, prejuízos ou riscos iminentes à população ou bens públicos ou de terceiros, por prazo não superior a seis meses, permitida uma renovação se persistir a situação excepcional que originou a contratação;

11. III. substituição de servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial ou para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos, por até seis meses, podendo haver uma renovação;

12. IV. atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que implicam em prejuízos a pessoas ou bens, por prazo não superior a cento e oitenta dias

13. Nos termos do art., 7º da lei 257/2001 o pessoal admitido neste processo seletivo não poderá ser novamente admitido, bem como não poderá ser admitido pessoal já contratado temporariamente nos termos da citada Lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Serviços na R. André Loyer, 997, Nova Andradina-MS.

14.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

14.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na subsecretaria responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

14.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

14.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e da Secretaria Municipal Serviços Públicos.

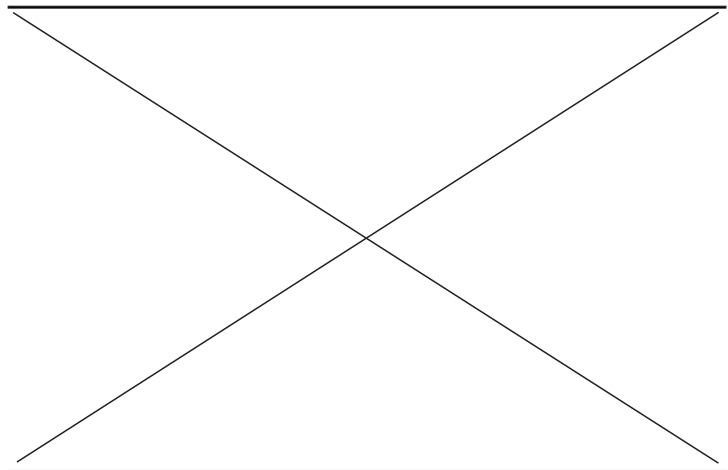
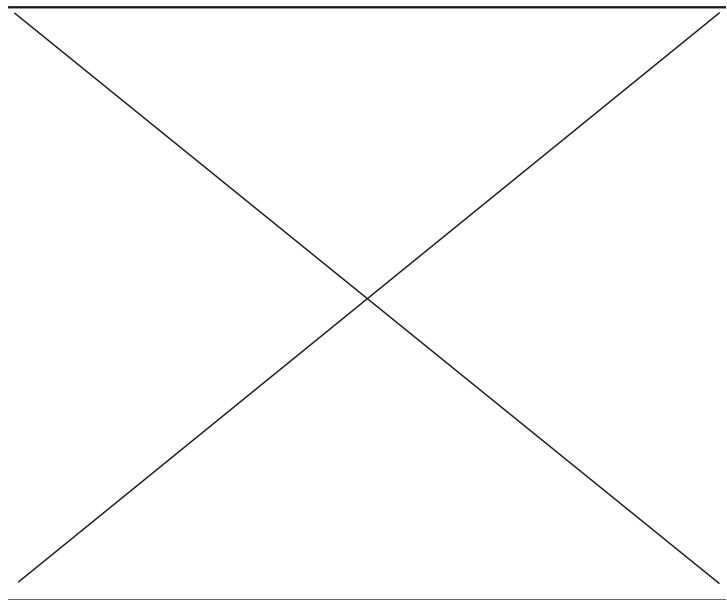
NOVA ANDRADINA-MS, 26 de Novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL Nº 018/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO																			
NOME DO CANDIDATO																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td><td style="width: 20px;"> </td> </tr> </table>																			
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE														
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO												
			()	()															
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP														
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)																			
BAIRRO/DISTRITO							CEP												
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO														
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)																			
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)																			
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____																			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO .																			
EM, ____/____/2021					ASSINATURA DO CANDIDATO														

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____
NOME DO CANDIDATO: _____



Processo Administrativo Disciplinar n. 83.085/2020
Investigado: André Luiz Messias

DECISÃO

O presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD foi instaurado pela Portaria nº 005, de 7 de Julho de 2020, a fim de apurar os fatos narrados pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, através da C.I nº. 71/2020, em desfavor do servidor **André Luiz Messias**.

A referida Comunicação Interna contém reclamação coletiva de motoristas, operadores e mecânicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos sobre o lubrificador investigado consistente em um comportamento adverso ao bom convívio no trabalho, além de ter prestado serviços ineficientes, chegando até causar avarias em veículos e máquinas, bem como se há má vontade ao executar serviços, fazendo imposições desnecessárias para realiza-los e, consequentemente, apurar se houve as transgressões tipificadas nos incisos I, III, V, VIII e X do artigo 198 e inciso IV do artigo 199 do Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Andradina.

O Coordenador da Comissão de Correição Administrativa convocou os membros (fl. 19), oportunidade em que deliberaram acerca dos trabalhos a serem executados (fls. 20/21).

Citado/intimado, o investigado apresentou defesa prévia através de seu advogado constituído Dr. Rodolfo de Oliveira Rocha, alegando, em síntese, que os fatos a ele imputados carecem de veracidade, tendo em vista que sempre cumpriu com suas obrigações, sempre tratou os companheiros de serviço com a devida urbanidade e nunca danificou nenhum veículo do seu trabalho. Asseverou que sofre perseguição moral de seus superiores, tanto que realizou reclamação na ouvidoria do município. Por fim, pugnou pela nulidade do PAD, uma vez que se baseia em reclamação coletiva em que não há sequer menção do nome do acusado. Juntou documentos (fls. 28/46).

A Comissão de Correição Administrativa, por unanimidade, deliberou pelo indeferimento da absolvição sumária e da arguição da nulidade apresentada pelo investigado, tendo, por consequência, decidido pelo prosseguimento do feito (fls. 47/48).

Após, o servidor investigado foi intimado para, querendo, apresentar o rol de testemunhas e também sobre a deliberação da comissão processante sobre o prosseguimento do feito. O rol de testemunhas apresentado pelo servidor investigado consta às fls. 65 dos autos.

Foi solicitado para a Subsecretaria de Recursos Humanos a ficha funcional do servidor investigado, assim como informações acerca de anotações desabonadoras e elogios (fl. 50), o que foi atendido (fl. 51-58).

Em seguida foram expedidos os mandados de intimação para as testemunhas da defesa, da Administração e para o investigado acerca da designação de audiência de instrução a ser realizada no dia 22.09.2021, às 7h30min, na sala da Comissão de Correição Administrativa (fls. 68/80).

No dia e hora designados para a audiência de instrução, foram colhidas as declarações das testemunhas da administração, Emerson José Alves da Silva, Wilson Clementino Gonçalves, Edson Carlos Lopes e Elias Xavier da Silva (fls. 94/104), da defesa, Konder de Farias Conegundes, Fagner Souza Trovato e Oscar Godoy (fls. 86/93), e o interrogatório do investigado André Luiz Messias (fls. 83/85).

Intimado, o servidor investigado apresentou defesa final, na qual, pugnou por sua absolvição por não restar caracterizada as faltas funcionais descritas na denúncia coletiva, assim como não existir qualquer evidência para condenar o investigado ou, se este não for o entendimento, a punição mais branda no ordenamento jurídico vigente. Realizou a análise das testemunhas, concluindo que há divergências nas declarações e que os fatos imputados ao investigado não sucederam na forma escrita na reclamação coletiva.

A comissão processante elaborou o relatório final, no qual concluiu pela condenação do servidor investigado em relação ao ilícito funcional tipificado no artigo 198, III, da Lei Complementar 042/2002 (falta de urbanidade), e pela absolvição por falta de provas em relação aos ilícitos previstos nos artigos 198, I e VIII, e 199, IV, do mesmo diploma legal, bem como pela aplicação do princípio da consunção em relação ao disposto no artigo 198, V e X, da Lei Complementar 042/2002.

É o relatório. Passo à decisão.

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública é regida à luz dos princípios constitucionais inscritos na Carta Magna, especialmente no *caput* do artigo 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Com efeito, o administrador público municipal deve calcar seus atos no princípio da legalidade, isto é, somente é possível realizar os atos previstos em lei. O **princípio da legalidade** administrativa apresenta-se com um conteúdo mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (art. 5º, II, CF), uma vez que a Administração somente pode agir segundo a lei (*secundum legem*), conforme ensinam Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino¹:

O princípio da legalidade administrativa tem, para a administração pública, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (CF, art. 5º, II). Por outro lado, para o administrado, o princípio da legalidade administrativa representa uma garantia constitucional, exatamente porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada estritamente ao que dispuser a lei.

[...] Vale dizer, para que haja atuação administrativa não é suficiente a mera inexistência de proibição legal; é imprescindível que a lei preveja ou autorize aquela atuação.

Em suma, a administração, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei (a atividade administrativa não pode ser *contra legem* nem *praeter legem*, mas apenas *secundum legem*). Os atos eventualmente praticados em desobediência a tais parâmetros são atos inválidos e podem ter a sua ilegitimidade ou ilegitimidade decretada pela própria administração que os haja editado (autotutela administrativa), ou, desde que provocado, pelo Poder Judiciário.

Nesse interm, acolho na íntegra as fundamentações do relatório final apresentado pela Comissão de Correição Administrativa, com todas as nuances que nele se encontram, de modo que o íntegro a decisão, e acrescente:

A Portaria nº. 5, de 7 de julho de 2020, prescreve sobre uma reclamação de motoristas, operadores e mecânicos sobre o lubrificador André Luiz Messias, ora investigado, sobre um comportamento adverso ao bom convívio no trabalho, além de ter prestado serviços ineficientes, chegando até causar avarias em veículos e máquinas; bem como que demonstra má vontade ao executar serviços, fazendo imposições desnecessárias para realizá-los.

Em razão disso, em tese, teria praticado as seguintes irregularidades funcionais: deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (art. 198, I, da LC n. 042/2002); atuar com falta de urbanidade e discrição (art. 198, III, da LC n. 042/2002); pela inobservância das normas legais e regulamentares (art. 198, V, da LC 042/2002); deixou de zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado e a conservação do patrimônio (art. 198, VIII, da LC 042/2002); conduta incompatível com a moralidade administrativa (art. 198, X, LC 042/2002); opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço (art. 199, IV, da LC 042/2002).

Sem muitas delongas, há nos autos elementos suficientes que demonstram que o servidor André é o investigado do presente processo administrativo disciplinar, tanto que em suas declarações, assim como as demais testemunhas ouvidas, afirmou que existe apenas um lubrificador na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Pois bem, o conjunto probatório que carrega aos autos permite concluir que o servidor público municipal André Luiz Messias **infringiu o dever funcional insculpido no artigo 198, III, Lei Complementar 042/2002 (falta de urbanidade)**.

Isso porque, sabe-se que a urbanidade provém do conjunto de formalidade que demonstram boas maneiras e respeito entre servidores e cidadãos. Outrossim, atuação com urbanidade e descrição são indispensáveis para o ideal cumprimento das atribuições da prestação do serviço público.

Desta feita, nota-se pelas declarações colhidas nos autos que o servidor investigado já faltou com urbanidade perante diálogo com seus companheiros no exercício de suas atribuições, *in verbis*:

Edson Carlos Lopes (fls. 94/95):

Afirmou que é lotado na secretaria de serviços públicos; que é encarregado do pessoal da coleta de lixo; que tem conhecimento de que o investigado exerce a função de lubrificador, que os motoristas levam veículos para fazer manutenção junto ao investigado; que até hoje o depoente não teve problemas com o investigado com falta de urbanidade e grosserias; **que presenciou duas vezes o investigado com falta de urbanidade com motoristas**; que esses fatos aconteceram mais ou menos um ano [...]

Emerson José Alves da Silva (100/101):

¹ PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. p. 347

Afirmou que é lotado na secretaria municipal de educação, cultura e esporte; que o depoente exerce a função de coordenador de transporte escolar; que tem conhecimento de que o investigado exerce função de lubrificador; que quase todos os veículos escolares passam por manutenção ordinária semanal ou quinzenal (engraxar, lubrificar e etc) lá na SEMUSP; que quem leva o veículo é o próprio motorista; que tem conhecimento que é somente o investigado que exerce essa função de lubrificador; que na época do "abaixo-assinado" recebia várias reclamações de motoristas da SEMEC sobre o modo de agir/relacionamento do investigado; **que o investigado faltava com urbanidade; que uma ou outra vez recebeu reclamação sobre o serviço executado pelo investigado; que essas reclamações são normais [...].**

Wilson Clementino Gonçalves (fls. 102/104):

[...] que os servidores que assinaram o "abaixo-assinado" de f. 10 procuravam constantemente o depoente reclamando do serviços do investigado **e da falta de urbanidade do investigado [...].**

De mais a mais, o próprio servidor investigado ao prestar declarações afirmou que já respondeu no mesmo "tom" servidores que chegaram ao seu ambiente de serviço sendo ríspido; que devolvia na mesma "moeda", veja-se:

[...] que já respondeu no mesmo "tom" servidores que chegaram ao seu ambiente de serviço sendo ríspido; que devolvia na mesma "moeda"; que um desses servidores era Wilson Clementino.

À vista disso, considerando estar devidamente demonstrada a materialidade, o servidor investigado transgrediu o dever funcional consistente na atuação com urbanidade e descrição, insculpido no artigo 198, III, da Lei Complementar 042/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

No tocante a acusação de morosidade na execução de suas atribuições e avarias nos veículos municipais, conforme mencionado pelo Comissão Processante em sede de relatório final, apesar de todos os esforços empreendidos, os autos carecem de provas de que o servidor investigado insurgiu injustificadamente para delongar propositalmente a execução de suas atribuições, bem como não houve registro de danos nos veículos municipais pela manutenção incorreta realizada pelo investigado.

Aliás, as testemunhas foram uníssonas nesse sentido, exceto o servidor Wilson Clementino Gonçalves, vejamos:

Edson Carlos Lopes (fls. 94/95):

[...] que desconhece que o serviço realizado pelo investigado tinha provocado danos em veículos municipais [...] que o investigado sempre atendeu os serviços que foram solicitados pelo depoente [...].

Elias Xavier da Silva (fls. 97/98):

Que desconhece avarias em seu veículo em decorrência do serviço do investigado;

Emerson José Alves da Silva (fls. 100/101):

Que desconhece avarias causadas no veículos da SEMEC em decorrência do serviço realizado pelo investigado [...] que os serviços pedidos ao investigado eram realizados.

Fagner Souza Trovato (fls. 91/92):

Que desconhece que o veículo que conduzia teve avarias em decorrência dos serviços realizados pelo investigado;

Konder de Farias Conegundes (fls. 88-89):

Que toda vez que foi solicitada a realização de serviços para o investigado, o mesmo realizou; [...] que desconhece que o investigado tenha realizado algum serviço que causou avarias no veículo que conduz; [...] que o investigado nunca fez algum tipo de imposição para executar o serviço;

Oscar Godoy (fls. 86/87):

Que o investigado não se recusou a executar serviços que lhe eram incumbidos; que desconhece danos em maquinários causados por causa do serviço executado pelo investigado;

Muito embora a testemunha Wilson Clementino Gonçalves tenha prestado declarações em sentido contrário as demais testemunhas, atribuindo ao servidor investigado a recusa injustificada de executar suas atribuições, certo é que a Comissão Processante vislumbrou uma determinada animosidade entre o investigado e a mencionada testemunha, o que pode ter influenciado em seu testemunho.

O referido fato se corrobora com a denúncia realizada na ouvidoria do município pelo servidor investigado em desfavor da testemunha Wilson por assédio moral (fls. 35/36 e 83/84).

Portanto, não há nos autos quaisquer provas (materialidade) da prática de infrações administrativas pelo servidor investigado, **consistente na morosidade na execução de suas atribuições e avarias nos veículos municipais** (artigos 198, I, VIII e 199, IV, da Lei Complementar 042/2002).

Dessa forma, não estando suficientemente demonstrada a autoria ou a **materialidade**, não há se falar em condenação. Nesse sentido, Nelson Nery Junior² sobre a presunção de não culpabilidade:

No que tange à prova no processo, a presunção de não culpabilidade indica que a dúvida relativamente à prova dos fatos milita em favor do réu, de sorte que, não estando suficientemente demonstrada a autoria ou a materialidade, não pode haver condenação. [...] Resultado claro do princípio da presunção de não culpabilidade que o réu não poderá ser condenado se o Estado não comprovar todos os elementos necessários para a procedência da ação penal, notadamente pelo comando do CPP 386, IV, V e VII.

A questão do ônus da prova ser atribuível ou não ao réu para que possa ser absolvido é, a nosso juízo, irrelevante, porque, em virtude da presunção de não culpabilidade, ele não precisa fazer a prova do alibi ou das excludentes de antijuridicidade e de culpabilidade. Ao revés, a acusação é que precisa derrubar a presunção constitucional *iuris tantum* que milita em favor do réu, comprovando o contrário do que dela resulta, isto é, culpa (*stricto sensu*) do réu. Condenação, só com prova indubitosa da culpabilidade, prova essa cujo ônus cabe à acusação.

Salienta-se que a presunção constitucional é de não culpabilidade, e não de inexistência do fato ou de negativa de autoria, de modo que a acusação não precisa demonstrar apenas a autoria e a materialidade, mas a própria culpabilidade do réu, o que inclui a circunstância de que o réu praticara o fato delituoso sem que houve justificativa para tanto. Vale dizer, a acusação tem de provar que existiu o fato, que é típico, que o réu foi seu autor e que o praticou de forma contrária ao direito (dolo), sem justificativa (sem excludentes de antijuridicidade ou de culpabilidade). O contrário, isto é, a culpabilidade do réu, não é presumido em favor do Estado.

A inexistência de provas, retira a possibilidade de qualquer punição a servidores públicos, visto ser necessário, para a apenação, a liquidez e certeza. Sem prova concreta e robusta, que não dê margem de dúvidas, não há como se punir o acusado em processo administrativo disciplinar. Vejamos a conclusão do Parecer CJ nº. 1/98 da AGU, *in verbis*:

[...] Inexistência de provas concretas, precisas e definidas, comprovando irregularidades atribuídas aos indicados. Ausente a materialidade do fato. Meros indícios sobrestecidos pela conduta tendenciosa da Comissão Processante não servem para qualificá-los de veementes. Inexistência de vícios processuais que maculem o apuratório. Absolvição de todos os servidores é a medida mais adequada, consubstanciada na máxima *in dubio pro reo*.

De outro norte, no tocante as infrações disciplinares constantes nos artigos 198, V e X, da Lei Complementar 42/2002, como bem apresentado pela Comissão de Correição Administrativa, se tratam de infrações meio, ou seja, meros atos preparatórios que configuram a infração fim (falta de urbanidade), razão pela qual deve ser observado o princípio da consunção no cômputo das penas.

Nesse perspectiva, estabelece o doutrinador Cléber Masson³:

Não há um único fato buscando se abrigar em outra lei penal, caracterizada por notas especializantes, mais **uma sucessão de fatos, todos penalmente tipificados, no qual o mais amplo consome o menos amplo, evitando-se este seja duplamente punido como parte de um todo e como crime autônomo** (negritos).

Por conseguinte, reconheço que os ilícitos administrativos tipificados nos artigos 198, V e X, da Lei Complementar 042/2002, são meios para configuração da infração fim (falta de urbanidade), ante o princípio supracitado, sob pena de configuração do instituto do *ne bis idem*.

² JUNIOR NERY, Nelson. **Princípios do processo na Constituição Federal**: processo civil, penal e administrativo. São Paulo: RT, 2013, p. 313-315.

³MASSON, Cléber. **Direito Penal Esquemático – Parte Geral** – vol. 1.10°. ed.rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro. Forense. São Paulo. MÉTODO 2016. Pág. 154.

Posto isso, diante de todo o conjunto probatório carreado aos autos e da fundamentação acima lançada, tenho por bem que:

a) CONDENAR o servidor investigado André Luiz Messias, com relação ao ilícito funcional previsto no art. 198, III, da Lei Complementar nº. 42/2002.

b) ABSOLVER POR FALTA D E PROVAS o servidor investigado André Luiz Messias, com relação aos ilícitos funcionais previstos no art. 198, I, VIII, e 199, IV, da Lei Complementar nº. 42/2002, ante a ausência de fatos capazes de configurar o tipo administrativo.

Diante disso, tendo em vista a violação ao previsto no artigo 198, III, da Lei Complementar n. 42/2002, aplico, com fundamento no artigo 208, I, da Lei Complementar n. 42/2002, a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor público André Luiz Messias.

Às intimações e providências necessárias.

Nova Andradina - MS, 23 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 068/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Refeições tipo self-service e marmix, para atender os departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em suas atividades e eventos, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo como FORNECEDOR: JOAO DEFAVARI, CNPJ sob nº 00.674.496/0001-89, Vigência: 25/05/2021 à 24/05/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de Novembro de 2021.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Governo Municipal Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1 / 3

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro	Cód. Contribuinte
593/2021	JAIRA DINIZ LOPES	13264	29728
594/2021	MARIA APARECIDA BRANDÃO ROSALVO	20529	34569
595/2021	ISMARA PACHECO DA SILVA	8537	8537
596/2021	JUCIMAR MENDES MARTINS	26542	33589
597/2021	MARCIO JOSE PONES	10909	22113
598/2021	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PASCHOALINI	26539	34203
599/2021	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA FERNANDES TOLEDO	18388	34968
600/2021	FOCUS INSTITUTO EDUCACIONAL	7278	30276
601/2021	FOCUS INSTITUTO EDUCACIONAL	7278	30276
602/2021	FOCUS INSTITUTO EDUCACIONAL	7278	30276
603/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13488	922
604/2021	MARIO LUIZ MOREU	5638	5638
606/2021	PEDRO CAMPOS BERNARDO	4936	19811
607/2021	ROBERTO LIMA DE SOUZA	9662	28521
609/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13522	922
610/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13533	922
611/2021	JOSÉ MARIA DA SILVA PEREIRA	1599	19984
612/2021	JOSÉ MARIA DA SILVA PEREIRA	21950	19984
613/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13549	922
614/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13552	922
615/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13552	922
616/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	32976	922
617/2021	MOISES SOARES DE OLIVEIRA	12251	16762
618/2021	MOISES SOARES DE OLIVEIRA	12251	16762
619/2021	MOISES SOARES DE OLIVEIRA	12251	16762
620/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13571	922
621/2021	CLAUDIA MOURA FARIA POLATTO	13571	30421

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

622/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13572	922
624/2021	OPTICA E RELOJOARIA A VISUAL LTDA ME	2840	16614
625/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13590	922
626/2021	OPTICA E RELOJOARIA A VISUAL LTDA ME	2840	16614
627/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13592	922
628/2021	MARIA DE LOURDES AVENIA	10524	10819
629/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13598	922
630/2021	MARIA DE LOURDES AVENIA	3026	10819
631/2021	MARIA DE LOURDES AVENIA	9333	10819
632/2021	MARIA DE LOURDES AVENIA	9333	10819
633/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13599	922
634/2021	MARIA DE LOURDES AVENIA	13599	10819
635/2021	MARIA DE LOURDES AVENIA	13599	10819
637/2021	MARIA DE LOURDES AVENIA	13599	10819
638/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13630	922
641/2021	SILVIA RITA MATTOS NASCIMENTO	2400	16174
642/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	32511	922
643/2021	SILVIA RITA MATTOS NASCIMENTO	2400	16174
644/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13575	922
645/2021	J. D. DE SOUZA - ME	7462	30898
646/2021	J. D. DE SOUZA - ME	7462	30898
647/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	32977	922
648/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13652	922
649/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13513	922
651/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13646	922
652/2021	EDNO RODRIGUES ALVES	3953	20113
653/2021	EDNO RODRIGUES ALVES	3953	20113
654/2021	IZAU JAPHET MEDEIROS	13547	922
655/2021	HELENA DA SILVA	13547	38779
656/2021	CARLOS CEZAR ELIAS ME	4220	21043
657/2021	CARLOS CEZAR ELIAS ME	4220	21043
658/2021	CARLOS CEZAR ELIAS ME	4220	21043
659/2021	MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	782	144
660/2021	MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	782	144
661/2021	JOAO RODRIGO PEREIRA CLEMENTE	26335	33940
662/2021	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	18707	645
663/2021	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	8373	645
664/2021	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES DIAS	3778	31503
665/2021	FRANCISCO ALVES DA SILVA	1943	15717
666/2021	FRANCISCO ALVES DA SILVA	1943	15717
667/2021	CLAUDIO DE MELO	7253	34254
668/2021	ANTONIA EDILENA FORTUNATO DOS SANTOS	7252	21499

Quantidade de Processos: 69

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderem esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina (MS) , 26 de Novembro de 2021

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CôD.	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
120/2021E	25/11/2021	JANILTON OLIVEIRA MOTA	18746	19	28	R. MARIA JOSÉ DO AMARAL CAMARGO, SN	PORTAL DO PARQUE	250
121/2021E	25/11/2021	CARLOS MODESTO CABREIRA	18909	23	13	R. SILVEIRA DOMINGUES LOPES, SN	PORTAL DO PARQUE	270
122/2021E	25/11/2021	CARLOS MODESTO CABREIRA	18910	23	14	R. SILVEIRA DOMINGUES LOPES, SN	PORTAL DO PARQUE	278
123/2021E	25/11/2021	PAULO ROBERTA DE LIMA	21231	415	03	AV. RIO BRILHANTE, 458	CAMPO VERDE	400
124/2021E	25/11/2021	CLAUDINES MARQUES NUNES	19020	27	10	AV. ANDRÉ MOYA PEREZ, SN	PORTAL DO PARQUE	270
125/2021E	25/11/2021	ARLINDA TAEKO HASHIYAMA	18883	22	09	R. SILVEIRA DOMINGUES LOPES, 402	PORTAL DO PARQUE	386,05

Nova Andradina – MS, 26 de NOVEMBRO de 2021

EUQUER BERTELLI Fiscal de Posturas Mat. 7961

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1972/21 Data: 26/11/2021

Licitação: Processo: 95070/21, Pregão: 119/2021, Ata nº.: 71/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000	- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.993,00 (três mil novecentos e noventa e três reais)

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA

Objeto:

Contratar empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos da SEMFIN, SEMEC e SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 071/2021 (Licitação Nº.: 119/2021-PR)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 26 de novembro de 2021, às 08:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação no dia 07 de abril de 2021, Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, e Portaria nº 61/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de outubro de 2021. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 167/2021, Processo nº 192/2021. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos para pequenas cirurgias para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida
PregoeiraJoão Victor Ribeiro Alves
Equipe de ApoioJoilson Batista de Carvalho
Equipe de ApoioJéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA MS LTDA, COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 160/2021, a saber:

1075-AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
7	Aminofilina 240mg/ml - Ampola, solução injetável. Embalado individualmente conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	FARMACE	AMP	3.000,00	2,43	7.290,00
19	Carvão ativado em pó, embalado em frasco ou envelope com 30 G - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	NANI	UN	500,00	24,50	12.250,00
42	DOPAMINA 5mg/ml - AMPOLA 10ml. solução injetável. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	HIPOLABOR	UN	10.000,00	2,90	29.000,00
49	FENITOINA 50mg/ml - AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	HIPOLABOR	AMP	2.500,00	2,83	7.075,00
59	Haloperidol 5mg/ml - ampola- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	HYPOFARMA	AMP	5.000,00	2,37	11.850,00
Total do Fornecedor:						67.465,00

23-CIRURGICA MS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
20	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSO CENTRAL POLIURETANO 2 LUMEN- 7 FR 14 G 20 CM. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	KFF	UN	700,00	93,00	65.100,00
24	CEFTRIAXONA VIA INTRA-MUSCULAR 500 MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	F/AM	5.000,00	6,30	31.500,00
46	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CAMARA DUPLA FLEXIVEL. A CAMARA DE GOTEJAMENTO CONSTITUIDA DE PVC (POLIINILCLORETO) FUME, TRANSPARENTE E FLEXIVEL. A LANCETA E BRANCA DE POLIESTIRENO DE ALTO	SOLIDOR	UN	2.500,00	4,40	11.000,00

	IMPACTO, COLADA POR DENTRO E POR FORA AO FRASCO GOTEJADOR. DENTRO DESTA VAI O FILTRO 9 MM DE DIÂMETRO EM MÉDIA, DE POLIPROPILENO COM MALHA FINA, PRESA CÁMARA DE GOTEJAMENTO DE TAL SORTE QUE O SANGUE PINGUE DENTRO DO FILTRO E DEPOIS, COMO NUMA SEGUNDA CÁMARA, NA BASE DO FRASCO, PARA DEPOIS DIRIGIR-SE AO TUBO FLEXÍVEL DE PVC E A SEGUIR AO ACESSO VENOSO DO PACIENTE.					
47	ETOMIDATO INJETÁVEL 2 MG/ML - 10 ML. Embalagem conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	BLAU	UN	700,00	16,60	11.620,00
58	GLICOSE 25% - AMPOLA 10ml. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	FARMACE	AMP	15.000,00	0,40	6.000,00
71	LIDOCAÍNA 2% GELEIA BISNAGA DE 30 G- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	PHARLAB	BISN	1.000,00	2,50	2.500,00
84	ONDANSETRONA 2mg/ml AMPOLA 4ml. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	HALEX ISTAR	UN	1.500,00	4,32	6.480,00
92	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % 500 ML IGUAL OU SUPERIOR A CLISTER - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	JP	UN	1.000,00	8,90	8.900,00
Total do Fornecedor:						143.100,00

944-COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
17	Cânula de traqueostomia nº. 7,5 com balão - Estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco e acompanhada de 01 (um) metro de cadarço para sua fixação. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. Cuff de baixa pressão e alto volume, balão piloto com válvula reguladora que mantenha a pressão. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SOLIDOR	UN	500,00	5,60	2.800,00
38	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA GRANDE N. 6 - Confeccionado em látex hiposérgico, com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário.	BIOSANI	UN	500,00	1,26	630,00

	Extremidade proximal reforçada com bainha na borda, facilitando a colocação e ajuste. Extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
39	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MÉDIO N. 5-... Confeccionado em látex hiposérgico, com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário. Extremidade proximal reforçada com bainha na borda, facilitando a colocação e ajuste. Extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BIOSANI	UN	500,00	1,82	910,00
40	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA PEQUENO N.4-... Confeccionado em látex hiposérgico, com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário. Extremidade proximal reforçada com bainha na borda, facilitando a colocação e ajuste. Extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BIOSANI	UN	500,00	1,82	910,00
99	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08. EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVISTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ -LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA, AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	SOLUMED	UN	1.000,00	9,10	9.100,00
101	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 06 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL. ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE	BIOSANI	UN	1.000,00	0,56	560,00

	TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.					
102	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 06 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLUCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL. ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,77	770,00
126	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK. CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
128	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK. CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DE LOTE E REGISTRO DO MS.	SOLIDOR	UN	1.000,00	5,07	5.070,00
Total do Fornecedor:						25.750,00

470-COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
9	AVENTAL CIRÚRGICO COM MANGA LONGA 30 G- DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO, COM MANGA LONGA, DE AMARAR COM PUNHO COM ELÁSTICO. PACOTE C/ 10 UNIDADES, GRAMATURA DE 30 G. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	anadona	PCT	5.000,00	20,93	104.650,00
33	Cumarina 15 mg + Troxerutina 90 mg, Drágea - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	cifarma	DRAG	1.000,00	0,23	230,00
Total do Fornecedor:						104.880,00

196-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
------	-----------------------	------------------	----------	-------------	---------------	------------

14	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML - AMPOLA- Embalada conforme constar no registro do produto, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	UN	1.000,00	24,00	24.000,00
29	CLONIDINA INJETÁVEL 150 MCG/ML - 1 ML. Embalada conforme constar no registro do produto, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	AMP	1.000,00	7,95	7.950,00
31	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA COM 1 ML - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	AMP	500,00	7,10	3.550,00
53	Flumazenil 0,1 mg/ml c/ 5ml- Embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	AMP	200,00	8,99	1.798,00
61	HEMITARTARATO DE METARAMINOL INJETÁVEL 10 MG/ML - 1 ML - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	AMP	500,00	5,29	2.645,00
65	ISOFLURANO 100% C/100 ML - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	FR	100,00	143,00	14.300,00
70	Lidocaina 10% spray - frasco 50g- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	FR	50,00	43,50	2.175,00
72	LIDOCAINA INJETÁVEL 2 % COM EPINEFRINA - 20 ML- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	UN	500,00	7,09	3.545,00
79	METADONA 10 MG/ML AMPOLA - USO SOLUÇÃO INJETÁVEL A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	AMP	3.000,00	3,13	9.390,00
83	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUPERIOR A TRIDIL- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	AMP	1.000,00	30,47	30.470,00
91	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	UN	500,00	0,14	70,00
Total do Fornecedor:						99.893,00

33-DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
56	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA - composição 12 mcg+400 mcg, embalagem contendo 60 cápsulas com inalador, marca igual ou superior a Alenia. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	ACHE	CAPS	720,00	134,00	96.480,00

67	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CX 100 UNIDADES - LÂMINA ESTÉRIL P/ BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RÁIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA C/ MUITA FACILIDADE, PERMITINDO AS REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRÁVES DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	ADVANTIVE	CX	100,00	30,00	3.000,00
93	Solução oftálmica estéril. Frasco 10ml. Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	ALLERGAN	UN	300,00	9,75	2.925,00
96	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS-C/ BALÃO DE 5 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES.	SOLIDOR	UN	700,00	3,60	2.520,00
97	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 2 VIAS-C/ BALÃO DE 5 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES.	SOLIDOR	UN	1.500,00	3,40	5.100,00
98	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 2 VIAS-C/ BALÃO DE 5 ML.	SOLIDOR	UN	500,00	3,70	1.850,00

122	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES.	GREEPHARMA	AMP	1.000,00	1,69	1.690,00
124	Sulfato de terbutalina em solução injetável com 0,5 mg/ml em ampola com 1 ml, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	VITALGOLD	UN	500,00	5,00	2.500,00
Total do Fornecedor:						116.065,00
1026-DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	ADRENALINA 1mg/ml - AMPOLA, solução injetável, EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	1,75	17.500,00
21	CEFALOXINA 500mg, COMPRIMIDOS; COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	ABL	COMP	6.000,00	0,34	2.040,00
23	CEFAZOLINA 1g - AMPOLA EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL. EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ABL	AMP	10.000,00	6,59	65.900,00
50	FENTANILA COM CONSERVANTE INJETÁVEL 0,05 MG/ML FRASCO/AMPOLA DE 10 ML. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	HIPOLABOR	F/AM	15.000,00	6,12	91.800,00
87	Polimixina B / Sulfato 500.000 UI FRASCO/ AMPOLA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	STANEX	F/AM	5.000,00	24,61	123.050,00
Total do Fornecedor:						300.290,00

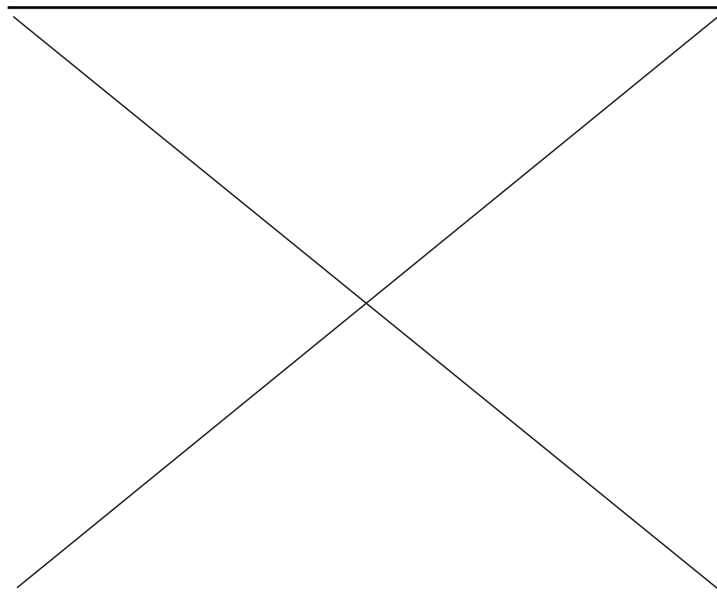
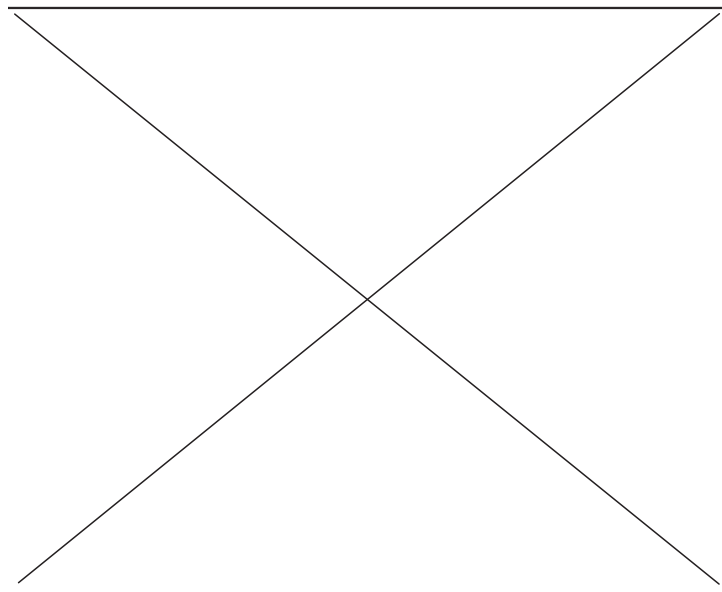
1074-FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
22	CEFALOTINA Cefalolina em pó para solução injetável, em frasco-ampola com 1000 mg, embalado conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	BLAU	F/AM	10.000,00	5,49	54.900,00
27	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2MG/ML - IV BOLSA 100 ML - EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	FRESENIUS	UN	2.500,00	20,58	51.450,00
120	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML FRASCO COM 30ML OU MAIS.SOLUÇÃO ORAL.A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MYRALES - FR C/100 M	FR	200,00	24,79	4.958,00
Total do Fornecedor:						111.308,00

731-NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ACICLOVIR 200mg COMPRIMIDOS; COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	CIMED	COMP	2.000,00	0,20	400,00
2	ACICLOVIR 250mg - FRASCO/AMPOLA. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	TEUTO	AMP	500,00	8,24	4.120,00
11	AZITROMICINA 500mg COMPRIMIDOS; COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	CIMED	COMP	5.000,00	0,73	3.650,00
41	Dobutamina 250mg/20ml - ampola - Embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	TEUTO	AMP	10.000,00	7,10	71.000,00
48	FENITOINA 100mg COMPRIMIDOS; COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	TEUTO	COMP	3.000,00	0,12	360,00
57	Furosemida 10mg/ml - Ampola 2 ml - embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	SANTISA	AMP	10.000,00	0,89	8.900,00
60	Hedera helix 7mg/ml Xarope 100 ml - Igual a Abrilar.é um xarope fitoterápico com princípio ativo Hedera Helix 7mg/ml de uso oral, adulto e pediátrico acima de 2 anos.A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	CIMED	FR	250,00	5,90	1.475,00
62	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	HYPOFARMA	AMP	16.000,00	6,18	98.880,00

63	HIDROCORTISONA HIDROCORTISONA 100mg - FRASCO/AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL. Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	F/AM	6.000,00	2,22	13.320,00
64	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO/AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL. Pó PARA SOLUÇÃO	TEUTO	F/AM	10.000,00	4,09	40.900,00
69	Levofloxacino 500mg- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CIMED	COMP	2.000,00	0,57	1.140,00
74	LOSARTANA 50 MG- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	GEOLAB	COMP	10.000,00	0,07	700,00
81	METRONIDAZOL 250mg COMPRIMIDOS; COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	PRATI	COMP	2.000,00	0,14	280,00
Total do Fornecedor:						245.125,00

1000-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg, COMPRIMIDOS; COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	MEDQUIMICA	COMP	1.500,00	0,05	75,00
54	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO 125/130/133 ML - Embalado conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	NATULAB	UN	1.000,00	4,45	4.450,00
88	PROGESTERONA NATURAL 200 MG MICRONIZADA (LUTROGESTAM). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	LEON FARMA	CAPS	1.500,00	3,21	4.815,00
89	Propatilnitrito 10mg - Igual Sustrate. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	FARMOQUIMICA	COMP	1.000,00	0,44	440,00
90	RIFAMICINA SPRAY 10 MG/ML- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	NATULAB	UN	1.000,00	2,70	2.700,00
117	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	NATIVITA	BISN	1.000,00	4,90	4.900,00
Total do Fornecedor:						17.380,00

624-SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	AGULHA ESTERIL 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNI. - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS	SR	CX	300,00	9,31	2.793,00

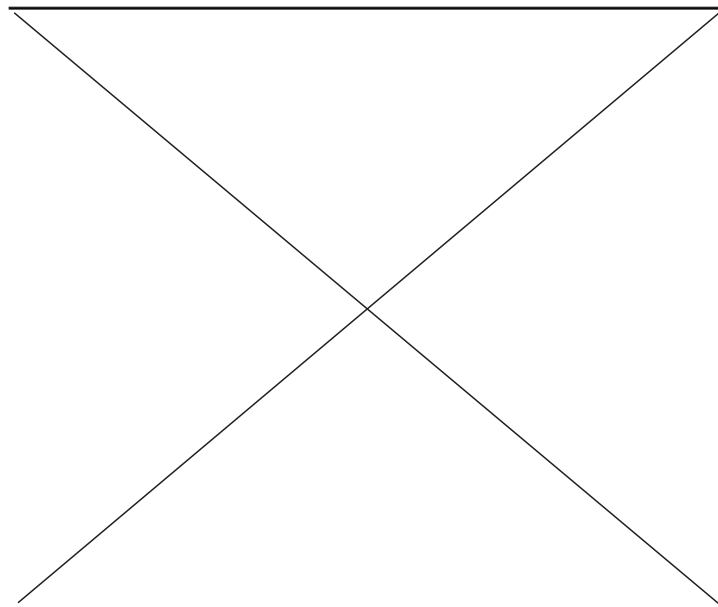
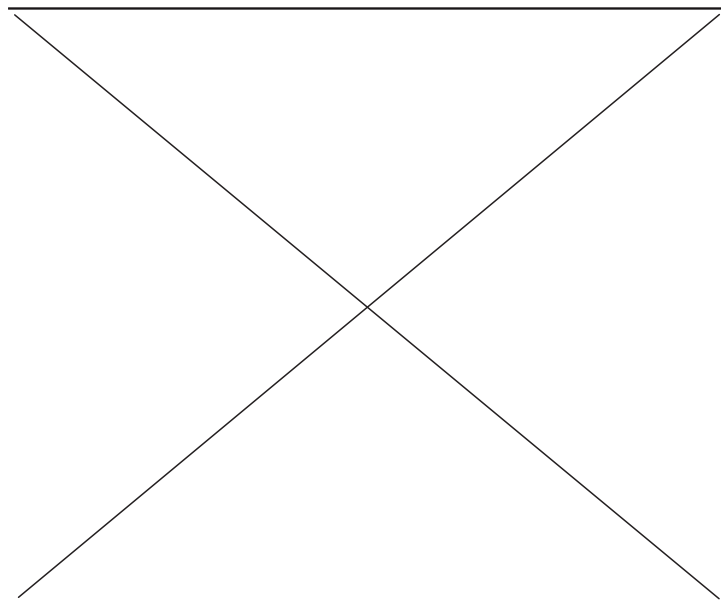


	CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
16	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 20MG/5ml - AMPOLA. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL. AMPOLA DE 5 ML.	HIPOLABOR	AMP	20.000,00	3,18	63.600,00	
52	FITOMENADIONA 10 MG/ML C/1 ML (IM/SC)- Embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTALIA	AMP	2.000,00	1,56	3.120,00	
55	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4mg/ml - AMPOLA COM 2,5 ML., USO INTRAMUSCULAR (IM) E INTRAVENOSO (IV). EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	FARMACE	AMP	10.000,00	3,75	37.500,00	
66	LÂMINA BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11-CX C/ 100 UNI. FEATHER - MARCA REFERÊNCIA FEATHER: LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS. INVOLÚCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FIXAÇÃO RÁPIDA DE BLOQUEIO NA	DESCARPACK	CX	100,00	30,10	3.010,00	

	PEGA, EMBALAGEM COM 100 LÂMINAS.						
68	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 22 CX 100 UNIDADES - LÂMINA ESTÉRIL P/ BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA C/ MUITA FACILIDADE, PERMITINDO AS REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	DESCARPACK	CX	100,00	30,10	3.010,00	
76	MÁSCARA TRIPLA CIRURGICA DESC. C/ TIRAS EM ELÁSTICO CX C/ 50 PEÇAS - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E TIRAS ELÁSTICAS, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO.	PROTECTME	CX	5.000,00	7,50	37.500,00	
77	MÁSCARA TRIPLA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM TIRAS DE AMARRAR- CX C/ 50 PEÇAS - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E TIRAS, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, COM TIRAS DE AMARRAR.	PROTECTME	CX	500,00	7,50	3.750,00	
80	METRONIDAZOL 0,5 % BOLSA EV 100 ML EQUIVALENTE A 500 MG - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	ISOFARMA/HALEXISTAR	BSA	5.000,00	3,63	18.150,00	
95	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	BIOBASE	UN	5.000,00	0,59	2.950,00	

100	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10. EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO IN6X PRÉ - LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	SOLUMED	UN	1.000,00	9,23	9.230,00
103	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 08 CURTA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA, ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILINDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,67	670,00
104	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 08 LONGA, E PONTA FECHADA, ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILINDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	BIOBASE	UN	1.000,00	0,62	620,00
105	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 10 CURTA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA, ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO	BIOBASE	UN	1.000,00	0,56	560,00

	EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILINDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.					
106	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 10 LONGA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA, ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILINDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	BIOBASE	UN	1.000,00	0,64	640,00
107	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 12 CURTA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA, ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILINDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	BIOBASE	UN	1.000,00	0,57	570,00
108	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 12 LONGA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA, ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILINDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	BIOBASE	UN	1.000,00	0,65	650,00
109	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 14 CURTA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA, ESTERELIZADA A	BIOBASE	UN	1.000,00	0,59	590,00



	RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.					
110	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 14 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	BIOBASE	UN	1.000,00	0,68	660,00
111	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 16 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	NIOWASE	UN	1.000,00	0,60	600,00
112	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 16 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE	BIOBASE	UN	1.000,00	0,68	680,00

	TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.					
113	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 20 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	BIOBASE	UN	1.000,00	0,68	680,00
114	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 20 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	BIOBASE	UN	1.000,00	0,77	770,00
115	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 22 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	MARK MED	UN	1.000,00	1,14	1.140,00
116	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 22 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAIO GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL	MARK MED	UN	1.000,00	1,65	1.650,00

	NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.					
118	Sulfato de Magnésio 10%- Sulfato de magnésio em solução injetável a 10% em ampola com 10 ml, embalagem conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	SAMTEC	AMP	2.000,00	1,01	2.020,00
121	TELA DE MARLEX 15 X 15 CM- TELA cirúrgica sintética, estéril, em polipropileno, com filamentos trançados, sem fios soltos, não absorvíveis, medindo aproximadamente 15 x 15 cm, com maleabilidade, resistência e estrutura adequada a função. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CIRURGICA BRASIL	UN	1.000,00	39,00	39.000,00
123	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	500,00	4,75	2.375,00
125	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	500,00	5,02	2.510,00

127	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	1.000,00	4,81	4.810,00
129	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
130	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	500,00	5,44	2.720,00
131	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	SOLIDOR	UN	500,00	4,87	2.435,00
Total do Fornecedor:						255.963,00
1072-TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
8	ATRAÇURIO 10 MG/ML AMPOLA DE 5 ML. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTALIA	AMP	8.000,00	29,50	236.000,00
10	PACOTE COM 10 UNIDADES - AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL DE NO MINIMO GRAMATURA: (60 G) - COM MANGA LONGA, COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS DE AMARRAR NA CINTURA E	TALGE	PCT	2.000,00	33,50	67.000,00

	PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE C/ 10 UNIDADES.					
28	CISATRACURIO INJETAVEL 2MG/ML - 5ML- Embalada conforme constar no registro do produto, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	BLAUS	UN	2.000,00	19,50	39.000,00
73	LIDOCAINA INJETAVEL 2% SEM EPINEFRINA 20 ML - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	HIPOLABOR	UN	1.500,00	5,30	7.950,00
132	Piperacilina sódica + tazobactam sódico 4,0 g+0,5g- Associação de piperacilina sódica 4000 mg e tazobactam sódico 500 mg em pó para solução injetável em frasco ampola, embalado conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	AUROBINDO	F/AM	6.000,00	25,35	152.100,00
133	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - TESTE PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL, EM 3 HORAS. ACOMPANHA INCUBADORA COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO SENDO ESTA NA FORMA DE COMODATO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEAN UP E 3M ATTEST 1292.	CLEAN UP	UNI	4.000,00	29,90	119.600,00
Total do Fornecedor:						621.650,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 17 de novembro de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA

PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES

EQUIPE DE APOIO

JESSICA DE ALMEIDA PICININ

EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO

EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA

EQUIPE DE APOIO

CIRURGICA MS LTDA

Fornecedor

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Fornecedor

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Fornecedor

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedor

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedor

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Fornecedor

FOMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

Fornecedor

NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedor

DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

PARTES-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e a empresas: **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, PELOS PRÓXIMOS QUATRO MESES (ATÉ FEVEREIRO DE 2022), MOTIVO O ÚLTIMO PROCESSO REALIZADO FOI DESERTO.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 161/2021, a saber:

514-MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL - 5 KG - AÇUCAR TIPO CRISTAL PRODUTO OBTÍDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO GRANULADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 5 KG. ORIGINAL DE FÁBRICA - PRAZO DE VALIDADE - REGISTRO NO MA-SIF	DOCESUCAR	UN	600,00	21,88	13.128,00
Total do Fornecedor:						13.128,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 22 de novembro de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA

PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES

EQUIPE DE APOIO

JESSICA DE ALMEIDA PICININ

EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO

EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA

EQUIPE DE APOIO

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME

Fornecedor

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº. 048/2021

CONTRATO: 048/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: VILLANI & FABRIS LTDA

PROCESSO nº: 196/2020

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – plantão sobreaviso 24 horas.

OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços médicos na área de cirurgia geral e auxiliar de cirurgia geral para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 15/10/2021.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

VILLANI & FABRIS LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2021

CONTRATO: 052/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA

PROCESSO nº: 051/2021

VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços para cirurgia eletiva geral para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 04/11/2021.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2021

CONTRATO: 053/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO nº: 051/2021

VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços para cirurgia eletiva geral para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 04/11/2021.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 176/2021, Processo nº 207/2021. Objeto:** Aquisição de um balcão térmico (sel-service) para atender ao setor de Nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/12/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 26 de novembro de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 177/2021, Processo nº 104/2021. Objeto:** Aquisição de luvas de segurança para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/12/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 26 de novembro de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA